

LEI N.º 5694/2025,
DE 30 DE MAIO DE 2025

Dá denominação ao Parque Central de
Eventos do Município.

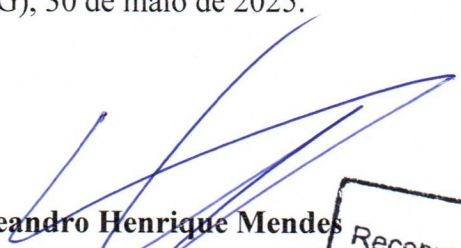
O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí, LEANDRO HENRIQUE MENDES, no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º A área pública situada entre a Avenida Francisco de Andrade Ribeiro e a Rua José de Almeida Andrade Paiva, no Bairro Família Andrade, passa a denominar-se Parque Central de Eventos Vereador Adir Canestraro.

Art. 2.º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a determinar a confecção e a afixação de placas indicativas da denominação do espaço público a que alude o artigo anterior, conforme a legislação pertinente.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí (MG), 30 de maio de 2025.


Leandro Henrique Mendes
Prefeito Municipal

